

DECRETO Nº 3.216, de 21 de julho de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-539.744,30 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA		
JURÍDICA		
1.03.0.04.122.802 33901400 6.2011	010000	500,00
1.03.0.04.122.802 44905200 6.2011	010000	3.000,00
SECRETARIA		

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.802 33903900	010000	900,00
6.2019		

1.05.0.04.123.802 33909300	012424	544,30
6.2019		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇO
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 31909400	010000	2.300,00
6.2037		

Unidade Orçamentária/Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.813.800 33903900 7.2146	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 33903900 1.1024	010000	513.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL		
1.40.0.04.131.802 31909400 6.2114	010000	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.50.0.26.122.802 31909400 7.2139	010000	100,00
TOTAL		539.744,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802 33903000 6.2011		010000	2.500,00

1.03.0.04.128.802 33903900 6.2164 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	010000	1.000,00
1.05.0.04.123.802 31909400 6.2019	010000	544,30
1.05.0.04.123.802 33903000 6.2019 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇO PÚBLICOS	010000	900,00
1.08.0.17.512.800 44905100 2.1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	010000	2.300,00
1.10.0.27.122.802 44905200 6.1028	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.802 31901100 1.2048	010000	513.000,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

OUVIDORIA

MUNICIPAL

1.40.0.04.128.802 33903600	010000	500,00
6.2117		
1.40.0.04.131.802 44905200	010000	400,00
6.1035		
1.40.0.04.131.802 33903000	010000	500,00
6.2114		
1.40.0.04.131.802 33903900	010000	3.000,00
6.2114		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.128.801 33901400	010000	100,00
7.2140		

TOTAL		539.744,30
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal